



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

PORTARIA Nº 10, de 08 de abril de 2020.

Fixa as regras de retomada das atividades da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas, especificamente, o disposto no art. 96 da Lei Orgânica de Mário Campos, combinado com o art. 43 da Resolução n. 01, de 03 de dezembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos;

Considerando a publicação do Decreto de Calamidade Pública expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus, publicado em 20 de março do corrente ano;

Considerando a necessidade urgente de ampliar as medidas de restrição com o propósito de evitar a disseminação da pandemia de Covid-19;

Considerando que essa medida está preconizada nas orientações médicas da Sociedade Brasileira de Infectologia;

Considerando as exposições constantes das Portarias n. 07 de 17 de março de 2020; n. 08, de 23 de março de 2020 e n. 09, de 31 de março de 2020, emitidas pela Presidência deste Legislativo;

Considerando as normas constantes da Portaria Interministerial n. 5, de 17 de março de 2020, publicada pelos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Permanecerão suspensos os prazos atinentes aos procedimentos internos;

Art. 2º. Ficarão mantidas as regras previstas nos incisos I, II, III, IV e do art. 1º da Portaria nº. 07, de 17 de março de 2020, devendo os servidores porventura convocados comparecerem às suas atividades conforme determinação da Mesa Diretora ou da Controladoria Geral.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias por meio de videoconferência, restando mantidas as regras estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa, podendo ocorrer a flexibilização do horário de início de referidos atos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em trinta e um de março de dois mil e vinte (08/04/2020).

CLÁUDIO FERREIRA DOS ANJOS

Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos